# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 21/01/2017
N.º 7788 Pág. C6
_____ Caderno:

PLE 22/2017

**LEI 2.936, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.**

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R$ 21.980,19 (Vinte e um mil novecentos e oitenta reais e dezenove centavos), destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|
| 04.000.00.000.0000.0.000 - | DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO | | |
| 04.006.00.000.0000.0.000 - | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 04.006.12.000.0000.0.000 - | EDUCAÇÃO | | |
| 04.006.12.365.0000.0.000 - | EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
| 04.006.12.365.0019.0.000 - | Programa de Educação Infantil | | |
| 04.006.12.365.0019.2.206 - | Aquisição de Mobiliário – Cmei Monte Castelo | | |
| 4.0.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 4.4.00.00.00 | INVESTIMENTOS | | |
| 4.4.90.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente..... | 33165 | 18.745,83 |
| | | | |
| 3.0.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.90.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA | | |
| 3.3.90.30.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... | 33165 | 3.234,36 |
| **TOTAL** ..... | | | **21.980,19** |

**Art.2°** Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

R$ 21.980,19 - (Vinte e um mil novecentos e oitenta reais e dezenove centavos), como superavit financeiro que se verificou nas fontes indicadas no artigo primeiro constante do presente projeto, apuradas no final do exercício financeiro de 2016, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;

**Art. 3°** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (20/1/2017).

***Miguel Roberto do Amaral***
*Prefeito Municipal*